

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 21.11.2022

DATA, HORA E LOCAL: no dia 21 (vinte e um) do mês de novembro do ano de 2022, às 10:00 (dez horas), na sede da companhia na Quadra ARSE 14, Alameda 05, Ql. D1, nº 65, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-138, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social da companhia denominada **M M HOLDING FAMILIAR S/A**.

CONVOCAÇÃO: Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6404/76.

MESA DIRETORA: Presidente: **MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 11/08/1993, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 478.639 2ª via, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 009.541.001-58, residente e domiciliado na Quadra ARSE 14, Alameda 05, Ql. D1, nº 65, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-138, vice-presidente: **MARILENA MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 29/05/1939, portadora da Cédula de Identidade Funcional sob nº 189, expedida pelo MP/TO e do (RG) sob nº 48330, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 005.055.011-04, residente e domiciliada na Quadra ARSE 14, Alameda 05, Ql. D1, nº 65, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-138.

PRESENÇA: presentes nesta assembleia 100% (cem por cento) dos acionistas: **MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 11/08/1993, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 478.639 2ª via, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 009.541.001-58, residente e domiciliado na Quadra ARSE 14, Alameda 05, Ql. D1, nº 65, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-138; **MARILENA MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 29/05/1939, portadora da Cédula de Identidade Funcional sob nº 189, expedida pelo MP/TO e do (RG) sob nº 48330, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 005.055.011-04, residente e domiciliada na Quadra ARSE 14, Alameda 05, Ql. D1, nº 65, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-138, na qualidade

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

de assistente jurídico, **RAFAEL MIRANDA MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/1996, advogado regularmente inscrito na OAB/TO sob nº 11.170, inscrito no CPF (MF) sob nº 058.348.581-20, com escritório na Quadra ACSU SO 20, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Edifício Cosmopolitan Home & office, Sala 702, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-200.

ORDEM DO DIA: constituída a mesa, o senhor Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta dos seguintes itens:

- I. Elevação do capital social da companhia através da integralização de bens imóveis, promover a indicação, votação e nomeação de peritos para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação dos respectivos bens;
- II. Votação do Laudo de Avaliação e posterior deliberação para elevação do capital social da companhia, mediante a emissão de ações ordinárias nominativas que serão integralizadas e subscritas em bens imóveis;
- III. Outros assuntos de interesse da companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: constituída assim a mesa, em ato contínuo, o presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária e, em seguida, por unanimidade de votos, foram aprovados, sem qualquer objeção, o que segue:

I) Indicação, votação e nomeação de Peritos: Em decorrência da integralização subscrição de capital em bens, o Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem à elaboração de Laudo de Avaliação dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes dos Peritos, tendo sido indicados: **RONÃ RODRIGUES SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 09/03/1978, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 001177/O-8, expedida pelo CRC/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 823.021.891-91, residente e domiciliado na Quadra ARSO 34, Rua 06, Ql. 09, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-488; **YVAEL CAVALCANTE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1995, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 005925/O-3, expedida pelo CRC/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 916.299.262-72, residente e domiciliado à Rua Adalcy Gomes, Quadra 34, Lote 17, Residencial Bertaville, Palmas - TO, CEP:

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

77.059-034 e **FERNANDO SILVA MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/04/1986, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 022613/O-5 T-TO, expedida pelo CRC/GO, inscrito no CPF (MF) sob nº 014.616.931-01, residente e domiciliado na Quadra ARSE 101, Alameda 04, Lote 72, Casa 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-514.

Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, os mesmos foram introduzidos no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeados. Na sequência, solicitaram o prazo de 03 (três) dias para elaboração do competente Laudo de Avaliação. Face ao tempo requerido e com a concordância de todos os acionistas, a Assembleia foi suspensa pelo tempo solicitado. Decorrido o prazo, foram retomados os trabalhos em 24 de novembro de 2022 com a presença dos mesmos acionistas e dos peritos e, reaberta a sessão, foi colocado em discussão, exame e votação, o Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos. Examinados os documentos, esclarecido que foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Escrituras Públicas de Compra e Venda, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76. Assim, o Laudo foi aprovado pelos acionistas por unanimidade, permanecendo arquivado na sede da companhia e transcrito na presente Ata.

II) Elevação do Capital Social da Companhia mediante a emissão de ações ordinárias nominativas que serão integralizadas e subscritas em bens imóveis: Aprovada por unanimidade, a elevação do capital social da companhia, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para R\$ 3.705.782,00 (três milhões, setecentos e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais), mediante emissão de 3.704.782,00 (três milhões, setecentas e quatro mil e setecentas e oitenta e dois) ações ordinárias nominativas da companhia, sem valor nominal, bem como consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 3.705.782,00 (três milhões, setecentos e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais), dividido em 3.705.782,00 (três milhões, setecentas e cinco mil e setecentas e oitenta e dois), ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

Considerando que estão presentes a totalidade dos acionistas da companhia e que tomado em votação, deliberam pela renúncia ao direito de preferência estabelecido no § 4º, do artigo 171, da Lei 6.404/76, dispensando desde já o prazo de 30 (trinta) dias para exercício de tal direito. Assim, referidas ações são, nesta data, integralmente integralizadas e subscritas (ANEXO I), pelos seguintes acionistas:

a) MARILENA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 29/05/1939, portadora da Cédula de Identidade Funcional sob nº 189, expedida pelo MP/TO e do (RG) sob nº 48330, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 005.055.011-04, residente e domiciliada na Quadra ARSE 14, Alameda 05, Ql. D1, nº 65, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-138, mediante integralização e subscrição de 3.158.095 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil e noventa e cinco) ações ordinárias, pelo valor total de R\$ 3.158.095 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais), totalmente integralizado em bens imóveis.

b) MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 11/08/1993, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 478.639 2ª via, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 009.541.001-58, residente e domiciliado na Quadra ARSE 14, Alameda 05, Ql. D1, nº 65, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-138, mediante integralização e subscrição de 546.687 (quinhentas e quarenta e seis mil e seiscentas e oitenta e sete) ações ordinárias, pelo valor total de R\$ 546.687 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais), totalmente integralizado em bens imóveis.

Os acionistas integralizam o capital conforme Boletim de Subscrição (Anexo I) e o subscrevem em bens, conforme **Lauda de Avaliação abaixo transcrito:**

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

LAUDO DE AVALIAÇÃO

REALIZADO EM 28.11.2021

RONÃ RODRIGUES SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 09/03/1978, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 001177/O-8, expedida pelo CRC/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 823.021.891-91, residente e domiciliado na Quadra ARSO 34, Rua 06, Ql. 09, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-488

YVAEL CAVALCANTE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1995, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 005925/O-3, expedida pelo CRC/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 916.299.262-72, residente e domiciliado à Rua Adalcy Gomes, Quadra 34, Lote 17, Residencial Bertaville, Palmas - TO, CEP: 77.059-034.

FERNANDO SILVA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 04/04/1986, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 022613/O-5 T-TO, expedida pelo CRC/GO, inscrito no CPF (MF) sob nº 014.616.931-01, residente e domiciliado na Quadra ARSE 101, Alameda 04, Lote 72, Casa 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-514.

Em 25 de outubro de 2022, os profissionais acima qualificados foram nomeados peritos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada M M Holding Familiar S/A, inscrita no CNPJ nº 48.356.868/0001-55, NIRE nº 17300009661, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

I - DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. Foram apresentados para elaboração os seguintes documentos:

(i) Escritura Pública de compra e venda onde constam declarados os bens imóveis abaixo transcritos conforme cópias das matrículas, contratos apresentados e valor venal da Prefeitura de Palmas apresentado no extrato de IPTU do ano de 2022:

II - DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS. Foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o valor venal da Prefeitura de Palmas segundo consta no Extrato de IPTU do ano

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

de 2022, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

III DAS AVALIAÇÕES

III.a Proprietária: MARILENA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 29/05/1939, portadora da Cédula de Identidade Funcional sob nº 189, expedida pelo MP/TO e do (RG) sob nº 48330, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 005.055.011-04, residente e domiciliada na Quadra ARSE 14, Alameda 05, Ql. D1, nº 65, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-138.

- 1) Imóvel denominado:** Um lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra ARSE 14, conjunto QIL-01, situado à alameda 09, do Loteamento Palmas, com área total de 360,00m², conforme Certidão de Matrícula (Inteiro Teor). Imóvel registrado na **Matrícula nº 5.263**, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Palmas, Estado do Tocantins, **avaliado pela Prefeitura de Palmas no valor de R\$ 393.616,66.**

Descrição analítica: Imóvel descrito na Escritura Pública de Compra e venda, registrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaruçu, Município de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir descrito:

Um lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra ARSE 14, conjunto QIL-01, situado à alameda 09, do Loteamento Palmas, com área total de 360,00m², sendo: 12,00 metros de frente com alameda 09; 12,00 metros de fundo com lote 11; 30,00 metros do lado direito com lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 14. Havido conforme registro e matrícula nº 5.263, no CRI de Palmas/TO.

- 2) Imóvel denominado:** Um lote de terras para construção urbana de número 10, da quadra ARSE 14, conjunto QIL-01, situado à alameda 09, do Loteamento Palmas, com área total de 360,00m², conforme Certidão de Matrícula (Inteiro Teor). Imóvel registrado na **Matrícula nº 5.261**, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Palmas, Estado do Tocantins, **avaliado pela Prefeitura de Palmas no valor de R\$ 594.307,41.**

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

Descrição analítica: Imóvel descrito na Escritura Pública de Compra e venda, registrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaruçu, Município de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir descrito:

Um lote de terras para construção urbana de número 10, da quadra ARSE 14, conjunto QIL-01, situado à alameda 09, do Loteamento Palmas, com área total de 360,00m², sendo: 12,00 metros de frente com alameda 09; 12,00 metros de fundo com lote 09; 30,00 metros do lado direito com lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 12. Havido conforme registro e matrícula nº 5.261, no CRI de Palmas/TO.

- 3) Imóvel denominado:** Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra ARSE 14, conjunto QID-01, situado à alameda 05, do Loteamento de Palmas, com área total de 360,00m², conforme Certidão de Matrícula (Inteiro Teor). Imóvel registrado na **Matrícula nº 5.141**, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Palmas, Estado do Tocantins, **avaliado pela Prefeitura de Palmas no valor de R\$ 645.568,14.**

Descrição analítica: Imóvel descrito na Escritura Pública de Compra e venda, registrado no 1º Tabelionato de Notas de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir descrito:

Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra ARSE 14, conjunto QID-01, situado à alameda 05, do Loteamento de Palmas, com área total de 360,00m²; sendo: 12,00 metros de frente com alameda 05; 12,00 metros de fundo com lote 06; 30,00 metros do lado direito com lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 03. Havido conforme registro e matrícula nº 5.141, no CRI de Palmas/TO.

- 4) Imóvel denominado:** Um lote de terras para construção urbana de número 07, da quadra ARSE 14, conjunto QID-01, situado à alameda 05, do Loteamento de Palmas, com área total de 360,00m², conforme Certidão de Matrícula (Inteiro Teor). Imóvel registrado na **Matrícula nº 5.143**, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Palmas, Estado do Tocantins, **avaliado pela Prefeitura de Palmas no valor de R\$ 387.355,57.**

Descrição analítica: Imóvel descrito na Escritura Pública de Compra e venda, registrado no 1º Tabelionato de Notas de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir descrito:

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

Um lote de terras para construção urbana de número 07, da quadra ARSE 14, conjunto QID-01, situado à alameda 05, do Loteamento de Palmas, com área total de 360,00m²; sendo: 12,00 metros de frente com alameda 05; 12,00 metros de fundo com lote 08; 30,00 metros do lado direito com lote 09; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 05. Havido conforme registro e matrícula nº 5.143, no CRI de Palmas/TO.

- 5) Imóvel denominado:** Um lote de terras para construção urbana de número 31-B, da quadra ACSE-01, conjunto 04, situado à RPSE-06, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, com área de 350,00 m², conforme Certidão de Matrícula (Inteiro Teor). Imóvel registrado na **Matrícula nº 132.628**, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Palmas, Estado do Tocantins, **avaliado pela Prefeitura de Palmas no valor de R\$ 1.137.247,22.**

Descrição analítica: Imóvel descrito na Escritura Pública de Compra e venda, registrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaruçu, Município de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir descrito:

Um lote de terras para construção urbana de número 31-B, da quadra ACSE-01, conjunto 04, situado à RPSE-06, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, com área de 350,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 17,50 metros de frente com RPSE-06; 17,50 metros de fundo com lote 33; 20,00 metros do lado direito com lote 31-A; 20,00 metros do lado esquerdo com lote 32. Havido conforme registro e matrícula nº 132.628, no CRI de Palmas/TO.

III.b Proprietário: MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 11/08/1993, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 478.639 2ª via, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 009.541.001-58, residente e domiciliado na Quadra ARSE 14, Alameda 05, Ql. D1, nº 65, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-138.

- 6) Imóvel denominado:** Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra ARSE 72, conjunto QID, situado à alameda 04, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 360,00m², conforme Certidão de Matrícula (Inteiro Teor). Imóvel registrado na **Matrícula nº 30.427**, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Palmas, Estado do Tocantins, **avaliado pela Prefeitura de Palmas no valor de R\$ 186.258,17.**

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

Descrição analítica: Imóvel descrito na Escritura Pública de Compra e venda, registrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaruçu, Município de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir descrito:

Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra ARSE 72, conjunto QID, situado à alameda 04, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 360,00m², sendo: 12,00 metros de frente com alameda 04; 12,00 metros de fundo com lote 06; 30,00 metros do lado direito com lote 03; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 07. Havido conforme registro e matrícula nº 30.427, no CRI de Palmas/TO.

7) Imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 21, da quadra ARNE 14, conjunto QIK, situado à alameda 21, do Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase I, com área total de 300,00m², conforme Certidão de Matrícula (Inteiro Teor). Imóvel registrado na **Matrícula nº 13.209**, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Palmas, Estado do Tocantins, **avaliado pela Prefeitura de Palmas no valor de R\$ 360.428,83.**

Descrição analítica: Imóvel descrito na Escritura Pública de Compra e venda, registrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaruçu, Município de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir descrito:

Um lote de terras para construção urbana de número 21, da quadra ARNE 14, conjunto QIK, situado à alameda 21, do Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase I, com área total de 300,00m², sendo: 12,50 metros de frente com alameda 21; 12,50 metros de fundo com lote 22; 24,00 metros do lado direito com lote 19; 24,00 metros do lado esquerdo com lote 23. Havido conforme registro e matrícula nº 13.209, no CRI de Palmas/TO.

Quadro - Resumo dos bens avaliados:

Nº	Descrição	Matrícula	CCI	Valor
01	Um lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra ARSE 14, conjunto QIL-01, situado à alameda 09, do Loteamento Palmas, com área total de 360,00m ² .	5.263	69.465	R\$ 393.616,66

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

02	Um lote de terras para construção urbana de número 10, da quadra ARSE 14, conjunto QIL-01, situado à alameda 09, do Loteamento Palmas, com área total de 360,00m².	5.261	4.485	R\$ 594.307,41
03	Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra ARSE 14, conjunto QID-01, situado à alameda 05, do Loteamento de Palmas, com área total de 360,00m².	5.141	4.404	R\$ 645.568,14
04	Um lote de terras para construção urbana de número 07, da quadra ARSE 14, conjunto QID-01, situado à alameda 05, do Loteamento de Palmas, com área total de 360,00m².	5.143	4.403	R\$ 387.355,57
05	Um lote de terras para construção urbana de número 31-B, da quadra ACSE-01, conjunto 04, situado à RPSE-06, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, com área de 350,00 m2.	132.628	126.063	R\$ 1.137.247,22
06	Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra ARSE 72, conjunto QID, situado à alameda 04, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 360,00m².	30.427	19.541	R\$ 186.258,17
07	Um lote de terras para construção urbana de número 21, da quadra ARNE 14, conjunto QIK, situado à alameda 21, do Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase I, com área total de 300,00m².	13.209	4.100	R\$ 360.428,83
	TOTAL			R\$ 3.704.782,00

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

Assim, examinados todos os documentos, efetuadas as verificações de praxe sobre a autenticidade dos documentos apresentados, concluímos e firmamos o presente, do que damos fé.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

RONÃ RODRIGUES SANTOS

CRC/TO nº 001177/O-8

Perito

YVAEL CAVALCANTE DE SOUSA

CRC/TO nº 005925/O-3

Perito

FERNANDO SILVA MARQUES DE OLIVEIRA

CRC/GO nº 022613/O-5 T-TO

Perito

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

Em seguida reiterou o Sr. Presidente que os acionistas integralizam e subscrevem o capital conforme boletim de subscrição das ações decorrentes do aumento de capital, que constitui o Anexo I, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta ata e como consequência, após a integralização, o capital social fica assim distribuído entre os acionistas:

Acionista	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Valor integralizado em reais
MARILENA MENDES DE OLIVEIRA	3.158.595	R\$ 3.158.595
MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA NUNES	547.187	R\$ 547.187
TOTAL	3.705.782	R\$ 3.705.782,00

III) Ao final, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse geral da Sociedade, e como não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido por mim lavrada em livro próprio a presente ata em forma de sumário, que após lida e aprovada, segue assinada pelos acionistas presentes que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76.

Ficam o Presidente e o Secretário, autorizados a extrair cópia fiel da presente ata lavrada no livro próprio, para os fins necessários.

Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio, do que damos fé.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA NUNES

Presidente / Acionista

Mesa Diretora

MARILENA MENDES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente / Acionista

Mesa Diretora

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

**ANEXO I DA ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21.11.2022**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Integralizado em Reais
MARILENA MENDES DE OLIVEIRA	3.158.095	R\$ 3.158.095
MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA NUNES	546.687	R\$ 546.687
TOTAL	3.704.782	R\$ 3.704.782,00

Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA NUNES

Presidente / Acionista

Mesa Diretora

MARILENA MENDES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente / Acionista

Mesa Diretora

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

ANEXO II DA ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 21.11.2022

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - **M M HOLDING FAMILIAR S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Quadra ARSE 14, Alameda 05, Ql. D1, nº 65, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-138, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holdings de instituições não-financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 3.705.782,00 (três milhões, setecentos e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais), dividido em 3.705.782,00 (três milhões, setecentas e cinco mil e setecentas e oitenta e dois), ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer e suas subsidiárias;

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

- (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
- (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;
- (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;
- (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;
- (xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;
- (xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

- (xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;
- (xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e
- (xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleita.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

- (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será administrada pelo Presidente, podendo ser assinado em conjunto e/ou separadamente com um dos acionistas, tendo assim amplos e irrestrito poderes para praticar todos os atos de gestão ordinários ou extraordinários necessários ou convenientes à administração da Companhia. Na ausência do Presidente o seu Vice suprirá sua ausência, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Companhia, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da Companhia, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º- No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou qualquer dos acionistas, estão autorizados, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre, em conjunto, com qualquer acionista e por seu Diretor Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem a proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76. § 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de

M M HOLDING FAMILIAR S/A

CNPJ (MF) sob nº 48.356.868/0001-55

NIRE nº 17300009661

liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA NUNES

Presidente / Acionista

Mesa Diretora

MARILENA MENDES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente / Acionista

Mesa Diretora